



Prefeitura de
Bom Jesus
do Araguaia
Trabalhando com Você!
ADM.: 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º399/2017, 18 DE JULHO DE 2017.

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

18,07,17 a 18,08,17
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia

VISTO DO FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 5º, da Lei n.º 373/2016, de 11 de novembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 373/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o dispositivo no artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2017.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal